MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

EDITAL N.º 40/2026/PORTO NACIONAL/REI/IFTO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE VAGAS OCIOSAS PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA (INTERNA E EXTERNA), PARA CURSOS SUPERIORES DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2027/1, DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, **DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS,** reconduzido pela Portaria nº 697/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Transferência Interna e Externa para ingresso no semestre letivo 2027/1, para os Cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Pedagogia, do C*ampus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. **DA MODALIDADE**

1.1. Configuram-se objetos desta seleção as seguintes modalidades de ingresso nos cursos ofertados no Campus Porto Nacional do IFTO:

1.1.1. **Transferência Interna:** também chamada de Mudança de Curso, é a passagem do estudante de um curso ofertado pelo Campus Porto Nacional do IFTO para outro curso de mesmo nível, podendo ser inclusive de outro campus do IFTO.

1.1.2. **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de um curso ofertado em outro estabelecimento de ensino para um curso de mesmo nível ofertado pelo Campus Porto Nacional do IFTO.

I - Para transferência externa e interna entre cursos de graduação o estudante deverá ter concluído, no mínimo, todos os componentes curriculares do primeiro período letivo do curso de origem com êxito.

II - Para transferência externa e interna entre cursos de graduação deverá haver correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam:

a) de curso de idêntica habilitação profissional são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato que são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;

c) de curso de mesmo eixo tecnológico que são os demais Cursos de Licenciatura estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado com similaridade.

2. **DA FINALIDADE**

2.1. Selecionar alunos para ocupar vagas ociosas dos Cursos Superiores de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Sistema de Informação e de Licenciatura em Pedagogia.

3. **DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 32 vagas, válidas para ingresso no 1º semestre letivo de 2027, nos Cursos de Graduação do *Campus* Porto Nacional do IFTO. Portanto, os candidatos aprovados só efetivarão sua matrícula no período previsto, conforme calendário acadêmico do *Campus*, podendo protocolar desistência da vaga a qualquer momento, antes de efetuar sua matrícula.

3.2. Fica assegurado ao estudante o aproveitamento de estudos, a ser solicitado após a matrícula.

3.3. As vagas estão distribuídas conforme quadros a seguir:

3.3.1. Para os Cursos de Nível Superior:

CURSO: Bacharelado em Administração

Período	Transferência Interna	Transferência Externa	Total
3°	2	3	5
5°	-	2	6

CURSO: Licenciatura em Pedagogia

Período	Transferência Interna	Transferência Externa	Total
3°	2	2	4
5°	2	2	4
7°	1	2	3

CURSO: Bacharelado em Sistema de Informação

Período	Transferência Interna	Transferência Externa	Total
3°	1	1	2
5°	2	2	4
7°	2	2	4

3.4. Não havendo candidatos para determinada vaga (transferência interna, transferência externa), as vagas poderão ser remanejadas para o adequado preenchimento, considerando-se a ordem de classificação.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições no Edital de vagas ociosas para Transferência Interna e Transferência Externa, serão realizadas através do e-mail do Setor de Protocolo: protocolo.porto@ifto.edu.br, para os para os Cursos de Graduação do *Campus* Porto Nacional do IFTO, no período de 06/11/2026 até às 23h e 59m do dia 22/11/2026. Os documentos deverão ser encaminhados em PDF, arquivo único, identificado com o nome do candidato e o curso pretendido.

4.2. **Da documentação para Transferência Interna:**

a) Formulário de requerimento de transferência interna

b) Documento de Identificação oficial com foto;

c) Comprovante de matrícula;

d) Histórico escolar, contendo as notas das unidades curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso (retirado do portal do aluno);

e) Planos de ensino/Ementas ou conteúdos programáticos das unidades curriculares desenvolvidas no curso de origem;

f) Procuração, no caso de inscrição por procurador.

4.3. **Da documentação para Transferência Externa:**

a) Formulário de requerimento de transferência externa;

b) Documento de Identificação oficial com foto;

c) Comprovante de matrícula na instituição de origem;

d) Histórico escolar completo, contendo as notas das unidades curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso (é imprescindível que conste no histórico a carga horária total do curso; caso não conste, será necessária uma declaração expedida pela coordenação do curso explicitando tal caga horária);

e) Planos de ensino/Ementas ou conteúdos programáticos das unidades curriculares desenvolvidas na instituição de origem;

f) Documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem;

g) declaração emitida pelo setor de registros escolares/acadêmico ou setor congênere, informando a situação de irregularidade do estudante perante o ENADE, se houver, seja na condição de “ingressante”, seja na condição de “concluinte”;

h) Para o caso de requerimento de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato deve-se apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;

i) Procuração, no caso de inscrição por procurador.

4.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

4.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação pelo Coordenador dos respectivos cursos do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

5.2. A avaliação da documentação do item 4.3 e 4.4 deste edital resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

5.3. As solicitações deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas ou plano de ensino apresentados.

5.4. A seleção ocorrerá a partir da análise do aproveitamento em todas as disciplinas cursadas no período, conforme o caso, estabelecendo para fins de classificação a média global obtida nestas disciplinas em ordem decrescente.

5.5. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a média global obtida.

5.6. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de transferência interna, transferência externa, obedecerão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

I - pedidos para curso de idêntica habilitação profissional;

II - pedidos para curso de mesmo eixo tecnológico;

III - pedidos para curso de eixo tecnológico/área afim ou correlato(a);

IV - o candidato com maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado deste do Edital de vagas ociosas será homologado pela Direção-Geral do *Campus* Porto Nacional do IFTO e divulgado em seu respectivo site (www.porto.ifto.edu.br) no dia especificado no Cronograma do Edital.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o anexo IV e entregar através do e-mail: protocolo.porto@ifto.edu.br, no dia 11/12/2026.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Os procedimentos para matrícula dos estudantes aceitos no curso pretendidos serão divulgados no Edital de Publicação do Resultado Definitivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados neste Edital de vagas ociosas deverão efetuar suas matrículas no dia especificado no Cronograma do Edital. A não entrega dos documentos nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

9.2. A documentação necessária para os candidatos de Transferência Interna, Externa efetuarem sua matrícula serão divulgados no edital de Publicação do Resultado Definitivo.

9.3. O candidato deverá apresentar a **cópia** e o **documento original**, para a efetivação das autenticações na Coordenação de Registros Escolares - CORES.

9.4. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

9.5. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado desistente do processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no presente Edital de vagas ociosas implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

10.2. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas no *Campus* Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral do Campus Porto Nacional do IFTO, de segunda a sexta-feira, assim como, em sábados considerados letivos, conforme calendário letivo dos Cursos do Campus Porto Nacional do IFTO.

10.3. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino e Coordenação dos Cursos do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da análise de requerimento protocolado no setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

11. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do Edital	05/11/2026
Período de Inscrição através do e-mail do setor de protocolo: protocolo.porto@ifto.edu.br	06 a 22/11/2026
Resultado Preliminar	10/12/2026

Recurso do Resultado Preliminar	11/12/2026
Resultado Final	14/12/2026
Matrícula	17 e 18/12/ 2026

12. **DOS ANEXOS**

12.1. Fazem parte deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de requerimento de transferência interna

Anexo II - Formulário de requerimento de transferência externa

Anexo III - LINKs DOS PPCs

Anexo IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho**, **Diretor-Geral**, em 05/11/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376615** e o código CRC **04524E55**.

Avenida Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000
Porto Nacional/TO
portal.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.022248/2026-72 SEI nº 3376615